



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Educação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12163/2023

Necessidade da Administração: **Aquisição de Equipamentos**

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Ata de Registro de preços para a aquisição de **Bebedouros Industriais** para atender as unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Sapucaia do Sul, conforme Lei nº 14.133/21.

Descrição detalhada:

Item	Descrição detalhada	Unid.	Quant.
1	Bebedouro Industrial * 03 (três) torneiras cromadas; * Capacidade de armazenamento: 100 litros de água gelada; * Gabinete em aço inox brilhante; * Aparador de água frontal inox com dreno; * Serpentina interna em aço inox; * Reservatório em PP (Polipropileno – Material ideal para o armazenamento de água potável); * Isolado termicamente em EPS; * Refrigeração por compressor – Compressor 1/6 com Gás R 134 ecológico; * Regulagem de temperatura através de termostato; * Filtro carvão ativado incluso com vida útil de 4.000 litros ou 6 meses; * Pressão ideal de entrada de água: Máx.: 200 kPa / Mín.: 29	unid.	50





Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Educação

	kPa; * Tensão: 127 ou 220v; * Tomada 3 pinos, conforme norma ABNT/NBR/603351; * Garantia: 12 (doze) meses; * Certificado pelo INMETRO.		
2	Bebedouro Industrial * 02 (duas) torneiras cromadas; * Capacidade de armazenamento: 50 litros de água gelada; * Gabinete em aço inox brilhante; * Aparador de água frontal inox com dreno; * Serpentina interna em aço inox; * Reservatório em PP (Polipropileno – Material ideal para o armazenamento de água potável); * Isolado termicamente em EPS; * Refrigeração por compressor – Compressor 1/6 com Gás R 134 ecológico; * Regulagem de temperatura através de termostato; * Filtro carvão ativado incluso com vida útil de 4.000 litros ou 6 meses; * Pressão ideal de entrada de água: Máx.: 200 kPa / Mín.: 29 kPa; * Tensão: 127 ou 220v; * Tomada 3 pinos, conforme norma ABNT/NBR/603351; * Garantia: 12 (doze) meses;	unid.	55





**Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Educação**

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A escola pode ser representada como uma base que edifica e desenvolve toda estrutura social. Nela se constituem aprendizados para além de um ensino didático, demonstrando conhecimentos culturais, psicológicos, sensoriais, experimentais e, também, aspectos físicos. Neste espaço escolar, são observadas e verificadas questões que envolvem uma rotina saudável, promovendo o bem-estar físico dos estudantes e de todos que transitam na comunidade escolar.

Na educação, está intrínseco o conceito de saúde, pois não há como ocorrer o processo educativo se os entes desse processo não estiverem com a saúde em boa qualidade para que possam se dedicar e concentrar no processo de ensino e aprendizagem desenvolvida nos espaços escolares. Adequar, então, todos os caminhos internos das instituições, disponibilizando produtos seguros, acessíveis e de alta qualidade são itens de extrema importância para que o trabalho pedagógico possa ser significativo e eficaz.

Sendo assim, ao observarmos o cotidiano escolar e, sobretudo, a necessidade de funcionamento do corpo humano, nos deparamos com o elemento primordial à vitalidade e o qual merece atenção especial nos espaços escolares: a água. A água regula a hidratação no corpo, elimina toxinas e serve como meio de transporte para nutrientes. Propiciar bebedouros que atenda à demanda escolar, com acessibilidade, cuidado na higienização e qualidade material no equipamento conduz qualidade e saúde na rotina da escola.

O bebedouro industrial é indicado para os ambientes em que existe um alto fluxo de pessoas. Ao contrário dos bebedouros tradicionais, o bebedouro industrial possui um reservatório que permite o armazenamento e refrigeração de um volume muito maior de água, aumentando a oferta de água disponível, facilitando o consumo em maiores quantidades, melhor qualidade e maior frequência, além de promover uma melhor e maior retenção de água com capacidade de resfriamento rápido. Logo, faz-se necessária a previsão de aquisição deste equipamento, visto o objeto destinar-se a atender a demanda





Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Educação

de cerca de 16.000 estudantes, 1.400 professores e demais servidores os quais resultam em uma grande utilização nas instituições escolares. Além do mais, o objeto a ser adquirido também se destina à troca dos equipamentos que estão danificados ou sem condições de reparos.

Diante do exposto, A Secretaria Municipal de Educação de Sapucaia do Sul solicita por meio de Pregão Eletrônico a aquisição de bebedouros industriais. Os modelos solicitados no pregão seguem as normas de maior segurança, higiene e durabilidade.

Quanto às quantidades, o equipamento de 100 litros (3 torneiras) destina-se aos espaços abertos (pátios), onde a circulação de discentes e docentes abrange um fluxo maior. O modelo de 50 litros (2 torneiras) será disponibilizado nos locais mais internos das instituições escolares, tais como corredores, visando atender a demanda durante os turnos de aula e troca de períodos, facilitando seu acesso e proporcionando para uma circulação mais eficiente no espaço escolar.

A estimativa de quantidade se baseia na quantidade de alunos e conforme as necessidades que as escolas apresentaram até o momento. Dessa forma, será avaliada a necessidade de mais de um bebedouro por escola, conforme surja a demanda no decorrer do ano.

Trata-se de Registro de Preço, pois CONFORME DECRETO 4867 DE 2022

Art. 2º O procedimento de registro de preços será utilizado, quando conveniente, para materiais e gêneros de consumo frequente, que tenham significativa expressão em relação ao consumo total ou que devam ser adquiridos para diversas Secretarias Municipais, bem como para os serviços, incluindo obras e serviços de engenharia habituais e necessários ou que possam ser prestados à diversas unidades, observado o disposto neste Decreto.

Ou seja, por se tratar de entregas habituais e conforme necessidade da secretaria, não sendo entrega única, e havendo necessidade de várias escolas, possibilita uma contratação com base no registro preços...





**Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Educação**

3. FORMA, PRAZO E LOCAL:

3.1. O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade da administração, com prazo de entrega não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho emitida pela Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul.

3.2. Os bens deverão ser entregues na Rua Barão do Rio Branco, número 841, Bairro Santa Catarina, no horário das 08 horas às 16 horas, em dias úteis, observando as quantidades as quais serão indicadas pela Secretaria Municipal de Educação, após liberação da Nota de Empenho.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a aquisição de Bebedouros Industriais para atender as unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Sapucaia do Sul.

Para isso, foi realizado levantamento de dados, um estudo dos horários de funcionamento das escolas municipais, assim como o quantitativo de alunos atendidos, e elaborado uma proposta para aquisição de bebedouros industriais visando aumentar a oferta de água disponível, facilitando o consumo em maiores quantidades, melhor qualidade e maior frequência, contribuindo diretamente com a saúde e o bem estar de nossos educandos, bem como dos educadores e funcionários, o que de fato é visto como benefício para a comunidade escolar de Sapucaia do Sul.

4.1. A CONTRATADA fica obrigada a manter a garantia dos produtos exigida neste Termo por no mínimo 12 (doze) meses, sob pena de sofrer as sanções legais aplicáveis, além de ser obrigada a reparar os prejuízos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de falhas nos produtos ou de sua respectiva entrega ou ainda relacionados à fabricação ou armazenagem.

4.2 Considera-se para cálculo da garantia a data do recebimento definitivo dos equipamentos ao CONTRATANTE.





**Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Educação**

4.3 Durante o período de garantia dos equipamentos, a CONTRATADA deverá arcar com consertos e substituições em decorrência de defeitos de fabricação, transporte, avarias, embalagem ou armazenamento e outros eventos, para os quais a CONTRATANTE não concorreu.

4.4 Os consertos necessários durante o período de garantia deverão ser realizados, preferencialmente, no local onde estiverem instalados e/ou em uso os equipamentos. Sendo necessária a retirada de algum equipamento e/ou componente para transporte à sede da Assistência Técnica, esta será de responsabilidade exclusiva da contratada, bem como a devolução dos mesmos em plenas condições de funcionamento, arcando com todos os custos envolvidos.

I) O prazo para retirada dos equipamentos/instrumentos deverá ser de no máximo até 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação da Contratante e a devolução dos mesmos em até 10 (dez) dias úteis, a contar da retirada.

II) Havendo necessidade de estender o prazo de devolução dos equipamentos, a Contratada deverá apresentar justificativa à(ao) Fiscal do Contrato, dentro do prazo de 10 (dez) dias indicado no item “I”, o qual poderá ser estendido até o limite de 20 (vinte) dias.

4.5 Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei Nº 8.078/1990. A não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a contratação, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, ficando a adjudicatária sujeita às penalidades legalmente estabelecidas.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.





**Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Educação**

Para fornecimento dos bens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos solicitados no edital para a devida habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.1. Da Documentação: Habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista.

5.1.1. Cartão CNPJ, Certidões de regularidade fiscal (CNDs municipal, estadual, federal, trabalhista INSS, FGTS, Falência e concordata) e declaração de que não emprega menores.

6. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO

Os equipamentos serão recebidos:

6.1 Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

6.2 Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 30 (trinta) dias do recebimento provisório.

6.3 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e na proposta.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO





Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Educação

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 4874, de 31 de janeiro de 2023, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

I - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por fiscal(is) ou por seu(s) respectivo(s) substituto(s);

II - Compete ao Fiscal do Contrato abaixo identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc.

Dentre as responsabilidades do(s) fiscal(is) está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados;

III - Compete ao Gestor do Contrato abaixo identificado exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

Fiscal do contrato, conforme quadro abaixo:

Secretaria	Nome	Cargo	Matrícula
SMED	Samoel Souza Silva	Diretor de Infraestrutura	93527-2





Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Educação

Gestor do contrato, conforme quadro abaixo:

Secretaria	Nome	Cargo	Matrícula
SMED	Djoidy Iara Richter Felipin	Secretária Municipal da Educação	5371

8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

A forma de pagamento do Município de Sapucaia do Sul é por empenho de despesa.

A fiscalização do Município somente atestará o fornecimento dos bens e liberará a nota fiscal para pagamento, quando cumpridas pela CONTRATADA todas as condições pactuadas:

O pagamento dos materiais será feito mediante a apresentação da respectiva nota fiscal ou nota fiscal-fatura devidamente atestada pelo Responsável pelo recebimento dos materiais;

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da respectiva fatura corretamente preenchida, pelo departamento competente da Secretaria Municipal da Fazenda. Se o término deste prazo coincidir com dia em que não houver expediente na Prefeitura, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediato;

O documento de cobrança deverá ser emitido em nome da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, trazendo o número do empenho e do processo licitatório a que esta se refere, conforme segue: Município de Sapucaia do Sul, Avenida Leônidas de Souza, nº 1289, CEP 93210-14, inscrito no CNPJ sob o nº 88.185.020/0001-25, Empenho nº: ____/____; Pregão Eletrônico nº: ____/2023;





**Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Educação**

A nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das certidões negativas de débitos do INSS, FGTS, Trabalhistas, Tributos Federais, Estadual e Municipal.

O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente da Contratada, devendo esta informar o número do Processo Licitatório, Nome do Banco e número da Agência e da Conta Corrente, como também registrá-los no próprio Recibo Fiscal.

As notas fiscais/faturas emitidas com erro deverão ser substituídas. Neste caso, o Município de Sapucaia do Sul efetuará a devida comunicação à CONTRATADA, para que dentro do prazo fixado para o pagamento, proceda à sua regularização. No mais, o Município disporá de até 15 (quinze) dias, a partir da correção das notas fiscais/faturas ou da sua substituição para efetuar o seu pagamento.

Se durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços houver ocorrido alterações por mudanças empresariais da licitante, dita documentação deverá ser apresentada à Administração Pública constituindo requisito para viabilizar o pagamento;

O Município, só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante do objeto licitado, o necessário ATESTO dos produtos entregues pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 258.228,17 (duzentos e cinquenta e oito mil duzentos e vinte e oito reais e dezessete centavos).





Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Educação

Item	Descrição	Quant.	Média do Valor Unit.	Média do Valor Total
1	Bebedouro Industrial com 02 (duas) torneiras cromadas e capacidade 50 litros	55	R\$ 2.256,89	R\$ 124.129,17
2	Bebedouro Industrial com 03 (três) torneiras cromadas e capacidade 100 litros	50	R\$ 2.681,98	R\$ 134.099,00

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 4820 de 05 de agosto de 2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Sapucaia do Sul, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a composição dos orçamentos deste ETP, a pesquisa de preço foi realizada junto às empresas LOJA DO BEBEDOURO E PURISUL FILTROS & BEBEDOUROS DE ÁGUA e com base no Banco de preços consultado as empresas B9 BEBEDOUROS INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA, MONDUST COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA e LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA.

11. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO/ATA

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.





**Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Educação**

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

- 12.1.** Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;
- 12.2.** Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;
- 12.3.** Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;
- 12.4.** Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;
- 12.5.** Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- 13.1** Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta.
- 13.2** Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre os objetos contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos.
- 13.3** Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o





Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Educação

FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).

13.4 Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

13.5 Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI).

13.6 Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado.

13.7 Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado.

13.8 Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e no presente contrato.

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendido decorrerá das dotações orçamentárias:

Dotação 323 (MDE)	Equipamentos e Material Permanente	SUBELEMENTO 34490523400000000000
Dotação 533 (Sal.Educação)	Equipamentos e Material Permanente	SUBELEMENTO 34490523400000000000





**Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Educação**

Sapucaia do Sul, 25 de Abril de 2023.

Responsável pela elaboração do TR
Assessora de Compras
Hélen Cristina Wagner Kneip
Mat. 5362-1



Assinado eletronicamente por:
SAMOEL SOUZA SILVA
705.871.750-87
30/05/2023 11:11:52

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

**Fiscal de contrato
Samoel Souza Silva
Mat. 93527-2
Secretaria Municipal de Educação**

**Djoidy Iara Richter Felipin,
Mat. 5371 - Portaria nº 013/2021
Secretária Municipal de Educação**

